



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Instrumento Contratual de Execução de Obra n.º 086/2012 – 2.º Aditivo – Prorrogação de Prazo de Execução e de Vigência Contratual

*Pelo presente Instrumento Contratual de Execução de Obra, de um lado a empresa **Antônio Garcia Albarrã EPP**, inscrita no CNPJ n.º 13.365.313/0001-95, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Ribeiro de Barros, n.º 1.020, Jardim Aviação, CEP: 19.020-430, representada neste ato por **Antônio Garcia Albarrã**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade registro geral n.º 5.301.218 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 038.845.218-88, residente e domiciliado à Rua Ribeiro de Barros, n.º 1.020, fundos, Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.761-X - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA **Altera a Cláusula IV (Da Vigência)**

A vigência do presente contrato passa a ser até o dia 28 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado, se necessário for.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser até o dia 23/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA **Mantém as Demais Cláusulas**

As Cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 28 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Dr. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANTÔNIO GARCIA ALBARRÃ EPP
ANTÔNIO GARCIA ALBARRÃ
EMPRESÁRIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP
CPF: 258.869.278-83